



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 – PMLB.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMLB. Pregão Presencial Nº 009/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POUSADA RESTAURANTE E VIAGENS RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.463.917/0001-89, com sede na Rua Benevenute da Silva, nº 06 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato por GIRLEUSA RIBEIRO ALENCAR, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 05587080949 – DETRAN/PI e inscrita no CPF sob o nº 027.156.853-43, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para Prestação dos Serviços de Hospedagem e fornecimento de Alimentação, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Presencial Nº 009/2021, Contrato Administrativo Nº 080/2021, de 16/04/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 022/2021, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 080/2021 de, 16/04/2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### *“CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO*

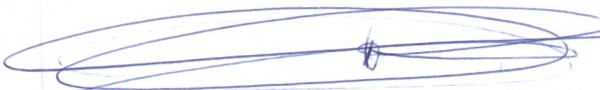
*6.1. O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R\$: 3.000,00 (três mil reais), no Lote I e R\$: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote II, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 24,9% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).**”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.


E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

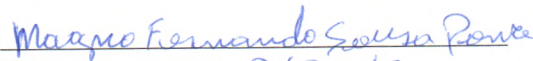
Lagoa do Barro do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2022.

  
MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI  
**Gilson Nunes de Sousa**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
POUSADA RESTAURANTE E VIAGENS RIBEIRO  
EIRELI  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1..   
CPF: 088.196.333-48

2..   
CPF: 031.944.762.62



**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 – PMLB. Pregão Presencial Nº 009/2021.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POUSADA RESTAURANTE E VIAGENS RIBEIRO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.463.917/0001-89, com sede na Rua Benevenuto da Silva, nº 06 – Centro – CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato por GIRLEUSA RIBEIRO ALENCAR, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 05587080949 – DETRAN/PI e inscrita no CPF sob o nº 027.156.853-43, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITIVO**, para Prestação dos Serviços de Hospedagem e fornecimento de Alimentação, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Presencial Nº 009/2021, Contrato Administrativo Nº 080/2021, de 16/04/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 022/2021, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 080/2021 de, 16/04/2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### *“CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO*

*6.1. O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R\$: 3.000,00 (três mil reais), no Lote I e R\$: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), Lote II, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 24,9% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de **R\$: 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).**”*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2022.

Publicado em 04/02/2022  
Edição 4509  
Nº da Publicação 748512  
M. Rodrigues  
Assinatura

Id:167C2E3C30F3FFF3

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 242/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA:** Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais - comissionados, efetivos e contratados por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público, que estiver estabelecido em 1º de janeiro de 2022 em patamar inferior ao valor de R\$ 1.212,00 ( Hum mil duzentos e doze reais), passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, e da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**, este de autoria do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, tudo de conformidade com o disposto no artigo 62, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Id:0047D6B65853FFDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - PMLB. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GIVALDO RIBEIRO DIAS "Comercial Ribeiro", empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.784.976/0001-41, com sede na Av. 29 de Abril, nº 40 - Centro, CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, aqui representada pelo Sr. Givaldo Ribeiro Dias, portador da cédula de identidade nº 1.486.333 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 809.301.743-72, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para Fornecimento de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura e as Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Presencial Nº 005/2021, Contrato Administrativo Nº 050/2021, de 09/03/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 010/2021, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Nona, do Contrato nº 050/2021 de, 09/03/2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA NONA: DO VALOR

6.1. O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R\$: 21.051,80 (vinte e um mil cinqüenta e um reais e oitenta centavos), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 21,26% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de R\$: 120.051,80 (cento e vinte mil cinqüenta e um reais e oitenta centavos)."

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2022.

Id:030E61A71367FFEO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021 - PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021 - PMLB. Pregão Presencial Nº 009/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa Pousada Restaurante e Viagens Ribeiro Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.463.917/0001-89, com sede na Rua Benevêntes da Silva, nº 06 - Centro - CEP: 64.768-000, na cidade de Lagoa do Barro do Piauí/PI, representada neste ato por GIRLEUSA RIBEIRO ALENCAR, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 05587080949 - DETRAN/PI e inscrita no CPF sob o nº 027.156.853-43, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o SEGUNDO ADITIVO, para Prestação dos Serviços de Hospedagem e fornecimento de Alimentação, para atendimento às demandas de receptividade da Prefeitura e Secretarias do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Presencial Nº 009/2021, Contrato Administrativo Nº 080/2021, de 16/04/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 022/2021, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sexta, item 6.1, do Contrato nº 080/2021 de, 16/04/2021, que passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1. O valor do presente contrato será acrescido em **mais** R\$ 3.000,00 (três mil reais), no Lote I e R\$: 6.750,00 (seis mil setecentos e cinqüenta reais), Lote II, correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 24,9% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de R\$: 48.850,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais)."

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 02 de fevereiro de 2022.

Id:12525DD31855FFFE

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA:** Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, Concurso Público Edital nº 0001/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 154/2017 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Municipal e o Edital nº 001/2019 que convoca o concurso público municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. MILENE MARINA DE SOUSA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.749.950 SSP/PI e do CPF (MF) 059.902.803-35, para exercer o Cargo Efetivo de ZELADORA, a critério da administração de Lagoa do Barro do Piauí.

**Art. 2º** - Os deveres e responsabilidades do Servidor estão previstos na Lei Municipal nº 154/2017, de 06 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições contrárias, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA  
Prefeito Municipal